

Edital de Seleção de Profissionais para a Equipe Pedagógica do Centro de Educação Infantil Nícolas Quagliariello Vêncio

Abertura do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professor de Música e Professor de Educação Física para atuação no Centro de Educação Infantil Nícolas Quagliariello Vêncio.

A Desembargadora WILLAMARA LEILA, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

A todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas contidas no artigo 37, inciso ix da constituição federal combinado com a lei estadual nº 2.098/2009, **ficam abertas as inscrições das 08 as 12h e das 14h as 18 h, dos dias 21 a 23 de julho de 2010**, na forma prevista no item 3 deste edital (da inscrição no processo seletivo), do processo seletivo para contratação temporária de Professor de Música e Professor de Educação Física, por prazo determinado, para atuação no Centro de Educação Infantil Nícolas Quagliariello Vêncio.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo seletivo será regido por este Edital.

1.1.1 - O prazo de vigência das contratações é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de extrema relevância e urgência.

1.2 - O CONTRATADO não terá qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, uma vez que, nos termos do inciso ix, do art. 37, da constituição federal c/c com a lei estadual nº 2.098/09, a contratação é por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.3 - é vedada a contratação temporária de servidor público federal, estadual ou municipal, bem como de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive de magistrado ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento do poder judiciário, de acordo com o inciso i, do artigo 4º da lei estadual 2.098 de 13 de julho de 2009.

2. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

2.1 - A contratação que cuida o presente edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

Cargo	Nº de Vagas
Professor de Música	1
Professor de Educação Física	1

2.2 - Remuneração – de acordo com o Art. 5º, da lei 2.098, de 13 de julho de 2009, a remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei corresponderá ao valor estabelecido no plano de cargos, carreiras e subsídios do poder judiciário para a classe e padrão iniciais dos servidores que desempenham função semelhante. Não existindo o paradigma previsto, a remuneração observará as condições do mercado de trabalho local, respeitado o piso salarial da categoria.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 – Todos os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site do TJ/TO, anexar a respectiva documentação comprobatória, e, junto com o curriculum vitae, **entregar na Escola Judiciária**, localizada na Avenida Teotônio Segurado, Anexo I, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **ou enviar em formato digital** para o endereço eletrônico escolajudiciaria@tjto.jus.br ou escju.to@gmail.com.

3.2 – Em virtude do prazo para análise curricular, não serão aceitas inscrições pelo Correio.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O processo seletivo será constituído de duas etapas, na forma seguinte:

a) Análise do currículo;

b) Entrevista.

4.1.1 - As entrevistas respeitarão a ordem de classificação da análise curricular, em quantitativo de até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponibilizadas, sendo realizadas por Comissão de Seleção composta de 03 (três) membros, indicados pela Presidente do Tribunal de Justiça.

5. ETAPAS DO PROCESSO

Data	Procedimento
22 e 23/07/2010	Inscrição e entrega de <i>curriculum vitae</i> no Anexo I do TJ/TO – Escola Judiciária, na Av. Teotônio Segurado, ACSU-SE 60, Conj 1, Lt 13.
26/07/2010	Análise dos <i>curriculum vitae</i>
26/07/2010	Publicação do Resultado da Análise de <i>curriculum vitae</i>
27 e 28/07/2010	Entrevista
29/07/2010	Publicação da Classificação Final do Processo Seletivo

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Os candidatos serão classificados da seguinte forma:

a) Análise do Currículo – com pontuação máxima de 100 pontos;

b) Entrevista – com pontuação máxima de 100 pontos.

6.1.1 – Serão considerados classificados para entrevista os candidatos aos cargos que obtiverem as melhores pontuações na análise curricular, até 5 (cinco) vezes o número de vagas abertas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Em caso de empate entre os candidatos aos cargos, terá preferência o candidato com maior experiência em trabalhos com crianças da faixa etária contemplada para o Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 – O resultado final do certame será homologado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, divulgado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e fixado no local das inscrições.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação.

9.2 – Os candidatos selecionados deverão comparecer ao Tribunal de Justiça do Tocantins até 02 (dois) dias após a homologação do resultado final e publicação no Diário da Justiça, munidos dos documentos descritos no item 9.5.

9.3 – O candidato selecionado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga será preenchida pelo candidato imediatamente posterior para o cargo, conforme a ordem de classificação.

9.4 – É vedada a contratação de menores de 18 anos.

9.5 – No ato da contratação será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- . Cópias autenticadas da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Diploma;
- . Cópia do PIS/PASEP;
- . Certidão negativa de débitos estaduais;
- . Certidão conjunta negativa de débitos aos tributos federais e dívida ativa da União.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A inscrição do candidato implicará na aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

10.2 – Todos os candidatos deverão apresentar documento de identificação com foto em cada fase do processo seletivo.

10.3 – Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do processo seletivo, porventura suscitadas, deverão ser encaminhadas, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo no respectivo local de inscrição.

Palmas/TO, 21 de julho de 2010.

Desembargador CARLOS SOUZA
Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins